



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O ART 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.823, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 (QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 2.823 de 20 de novembro de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

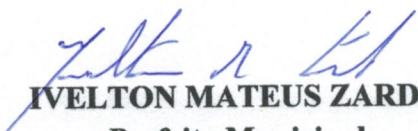
"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras, fração de um todo maior, de propriedade de Zélia Maria Breda e Outros, pertencente ao lote com denominação administrativa nº 205 da quadra 11, e matrícula nº 28.580 livro nº 2 – registro de imóveis, para fins de regularização de ruas, no município de Cotiporã – RS, com as seguintes características e confrontações:

Área Doad: Lote urbano nº 205 da quadra 11 no município de Cotiporã/RS, com área de 236,26 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sito na esquina formada pela Rua Pedro Breda com a Rua Souza Lobo, no quarteirão formado por essas duas Ruas e mais a Rua Colombo Fellini e a Rua Francesco Tres, que confrontam: ao norte, por 17,37 metros com o lote nº 197 da quadra 011, de Emerita Gema Breda e outros; ao sul, por 15,03 metros com o lote nº 64 da quadra 018, de Emerita Gema Breda e outros; ao leste por 14,85 metros com a Rua Pedro Breda; e ao oeste por 14,54 metros com a Rua Souza Lobo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os demais Dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
_____**Lei Municipal**_____
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 05/02/2021
a 20/02/2021 